

LEI N°647

**AUTORIZA A VENDA MEDIANTE HASTA
PÚBLICA DE TERRENO E PRÉDIO
ESCOLAR.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, por hasta pública, um prédio escolar respectivo terreno com área de 2.500 m², situado na Fazenda Santa Cruz da Boa Vereda, de propriedade do Sr. Cândido Bernardes Severino.

Art.2- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder os expedientes necessários à complementação desta venda.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula